



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto Nº 228,

de 15 de Dezembro de 1997.

Estabelece a organização do ensino fundamental em ciclos e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floriano, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Nº 9.394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional no seu artigo vinte e três e pelo que lhe é facultado no artigo 29, inciso I, letra b, da Lei Orgânica do Município de Floriano, Estado do Piauí.

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido a organização do ensino fundamental em ciclos de formação na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – O que ora é estabelecido será adotado, no município, a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 2º – O ensino fundamental é dividido em 03 (três) ciclos, levando em consideração as diferentes fases do desenvolvimento dos alunos e a faixa etária.

Art. 3º – Funcionarão turmas aceleradas ou de progressão continuada para aqueles alunos que estiverem com defasagem de conhecimentos correspondentes à sua faixa etária dentro do ciclo.

Art. 4º – A formulação dos currículos obedecerá ao seguinte:

- I. Serão adotados os Parâmetros Curriculares Nacionais e os Temas Transversais, os quais devem ser articulados com tempos de experiências e vivências individuais e coletivas.
- II. A educação para cidadania é o tema transversal nuclear, que se insere em todas as disciplinas e impregna todos os demais temas.
- III. A inserção dos temas transversais como conteúdos curriculares possibilitará que as disciplinas passem a se relacionar com a realidade contemporânea, dotando-as de valor social.



Prefeitura de FLORIANO

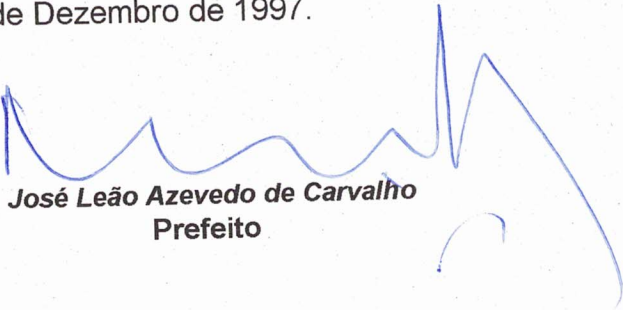
Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Floriano, 15 de Dezembro de 1997.

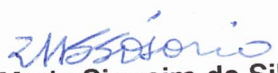

José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete Civil


Maria Beatriz Gadelha Fontes Pereira
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo